SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DA VEREADORA ELZINHA MENDONÇA

EMENDA N. _____/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2025 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

Art. 1º Acrescente-se a Ação orçamentária constante do Anexo I desta Emenda aos Anexos pertinentes do Projeto de Lei Complementar n. 33/2025, especialmente no **Anexo II - Natureza da Despesa**, no **Anexo VI – Programa de Trabalho**, no **Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programa por Projeto e Atividades**, no **Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos**, e no **Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções**, que serão adequados para incorporar esse acréscimo.

Art. 2º Para cobertura da despesa, promove-se a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II desta Emenda, com a consequente alteração dos valores nos Anexos do Projeto de Lei Complementar n. 33/2025 mencionados, nos termos do art. 166, § 3º, da Constituição Federal.

Rio Branco- Acre, 8 de dezembro de 2025.

Elzinha Mendonça
Vereadora PP/AC

Rua Alberto Assad, 32
(68) 9 9234-3783| gabinete.elzinhamendonca@gmail.com
"A Voz do Povo"

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DA VEREADORA ELZINHA MENDONÇA

ANEXO I – ACRÉSCIMO

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação	Valor
Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	**Construção do CAPS Mulher** com o objetivo de atender mulheres no campo da saúde especializada, com foco em cuidados preventivos, tratamentos básicos, acolhimento, orientação e apoio psicológico.	R$2.000.000,00
Órgão: 01.016.000.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	18.542.0701.1445	Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Rio Branco - PMAU	R$1.000.000,00

ANEXO II – ANULAÇÃO PARCIAL

Órgão	Unidade Orçamentária	Programa	Valor Anulado
Órgão: 01.009.000.000 Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	04.122.0903	0903 – Manutenção da Administração Governamental	R$ 3.000.000,00

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DA VEREADORA ELZINHA MENDONÇA

JUSTIFICATIVA

As emendas ora apresentadas têm por finalidade corrigir distorções orçamentárias e suprir lacunas graves nas políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de saúde especializada para mulheres e de planejamento ambiental. Ambas são ações de interesse público relevante, compatíveis com o Plano Plurianual e alinhadas às diretrizes constitucionais de proteção social, saúde e meio ambiente.

Atualmente, o Projeto de Lei Orçamentária Anual destina R$ 9.898.001,00 à Secretaria Municipal de Finanças para despesas de “manutenção governamental”. Não há, entretanto, demonstração técnica de que todo esse montante seja indispensável para o custeio da atividade-meio da pasta. Considerando o histórico de execução dos exercícios anteriores e o caráter meramente administrativo dessas despesas, é plenamente possível e responsável a readequação de R$ 3.000.000,00, sem prejuízo algum ao funcionamento da SEFIN.

1. Destinação de R$ 2.000.000,00 para a criação do CAPS Mulher

A proposta de criação do Centro de Atenção Psicossocial Mulher – CAPS Mulher, com dotação de R$ 2 milhões, atende a uma necessidade urgente da rede municipal de cuidados em saúde mental. Dados nacionais e locais evidenciam o aumento dos casos de depressão, ansiedade, violência doméstica e outras demandas psicossociais que afetam diretamente as mulheres. O município de Rio Branco não dispõe de um serviço especializado voltado exclusivamente a este público, o que cria vazios assistenciais, sobrecarga em outros serviços e dificuldade de acesso para as mulheres que precisam de acolhimento seguro e atendimento qualificado.

O CAPS Mulher terá como foco tratamentos básicos, ações preventivas, acolhimento humanizado, escuta psicológica e orientação, cumprindo integralmente as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. O investimento proposto é compatível com a estrutura necessária para implantação do serviço e garantirá o fortalecimento da política de saúde mental no município.

2. Destinação de R$ 1.000.000,00 para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana

A segunda emenda corrige uma distorção evidente: a alocação de apenas R$ 1,00 para a arborização urbana de Rio Branco. É tecnicamente inviável que um plano estruturante — essencial para orientar o manejo, o plantio, a preservação e a ampliação da cobertura arbórea — seja desenvolvido com valor meramente simbólico.

A ausência de um Plano Municipal de Arborização compromete o planejamento urbano, dificulta o enfrentamento das ilhas de calor, prejudica a drenagem urbana, impacta a qualidade do ar e afeta diretamente a saúde e o bem-estar da população. Diante disso, a destinação de R$ 1.000.000,00 permite a elaboração de um plano técnico consistente, com diagnóstico, mapeamento, definição de espécies adequadas,

estratégias de plantio, manejo, preservação e participação social, em alinhamento às recomendações de boas práticas ambientais e legislação vigente.

CONCLUSÃO

As emendas propostas não apenas corrigem subfinanciamentos e distorções do projeto original, como reforçam políticas públicas essenciais e ampliam a capacidade do município de oferecer serviços humanizados, eficientes e socialmente relevantes.

A realocação dos recursos é tecnicamente responsável, juridicamente possível e socialmente necessária, atendendo ao interesse público e fortalecendo as áreas da saúde mental e do meio ambiente, que hoje se encontram desprovidas de atenção orçamentária adequada.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a aprovação das emendas apresentadas.

Rio Branco- Acre, 8 de dezembro de 2025.

Elzinha Mendonça
Vereadora PP/AC